

## LEI nº 814

Abre créditos suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às Dotações do Orçamento Corrente, em atenção aos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

### EXECUTIVO:

3120.02 -	Mat. de Consumo – Impressos, Livros Mat. Exped	Cr\$ 1.431,65
3120.02 -	Mat. de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 689,44
3130.02 -	Serv. Terceiros – Comemorações Cívicas	Cr\$ 1.047,72
3130.02 -	Serv. Terceiros – Serv. Postais, Teleg. Tlef	Cr\$ 276,16
3130.02 -	Serv. Terceiros – Desp. c/ Atividades Culturais	Cr\$ 955,56
3140.02 -	Encargos Diver – Despesa c/ Viagens Administrativ.	Cr\$ 1.524,71
3140.02 -	Encargos Diver. – Gratif. p/ Servs. Prestados	Cr\$ 980,00
3140.02 -	Encargos Diver. – Despesas Imprevistas	Cr\$ 1.206,46
	SOMA	Cr\$ 8.111,70

### SERVIÇO DA FAZENDA:

3200.83 -	Transfer, Corrent. – Abono de Família	Cr\$ 665,00
	SOMA	Cr\$ 665,00

### SERVIÇO DO PATRIMÔNIO:

3110.23 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 805,75
3120.97 -	Mat. de Consumo – Para o serviço do Cemitério	Cr\$ 284,59
3200.83 -	Transf. Corrente – Abono de Família	Cr\$ 100,00
	SOMA	Cr\$ .190,34

### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3110.61 -	Pessoal – Quinquênios	Cr\$ 207,10
3140.61 -	Encargos Diversos – Merenda Escolar	Cr\$ 71,24
3140.62 -	Encargos Diversos – Outras Despesa para TG 89	Cr\$ 185,78
3120.70 -	Mat. de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 293,64
	SOMA	Cr\$ 757,76

### SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:

3110.91 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 713,45
3120.91 -	Mat. de Consumo – P/ Serviço de água e esgoto	Cr\$ 1.561,39
3140.91 -	Encargos diversos – Despesas Imprevistas	Cr\$ 211,00
3110.92 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 304,61
3130.92 -	Servs. Terceiros – Conserv. Veículos e Ferramentas	Cr\$ 834,13
3110.94 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 815,86
3130.94 -	Servs. Terceiros – Conserv. Veic. Máquinas e Ferram.	Cr\$ 71,94
3120.95 -	Mat. de Consumo – Para o Estádio Municipal	Cr\$ 9,30
4110.61 -	Obras Públicas – Const. Prédios Escolares	Cr\$ 8.647,25
4110.91 -	Obras Públicas – Ampl. Melhor. Serv. Água e Esgoto	Cr\$ 2.509,35
	SOMA	Cr\$ 15.678,28

### VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO:

3130.42 -	Serv. Terceiros – Conserv. Estradas e Pontes	Cr\$ 3.303,70
-----------	--	---------------

3130.42 -	Serv. Terceiros – Peças e Servs. p/ Veículos	Cr\$ 2.396,73
	SOMA	Cr\$ 5.700,43
	SOMA GERAL	Cr\$ 32.103,51

Art. 2º - Como recurso para atender o que fala o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

4130.02 -	Equip. Instalç. – Aquisição de Aparelho Aéreo	Cr\$ 20.000,00
4130.99 -	Equip. Instalç. – Equip. p/ Oficina Mecânica	Cr\$ 7.000,00
3110.42 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 5.103,51
	SOMA GERAL	Cr\$ 32.103,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
 Prefeito Municipal